

Resolução nº : 2016/2001
Protocolo nº : 188898/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTENOR PAMPHILO
DOS SANTOS DE IPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTENOR PAMPHILO DOS SANTOS DE IPORÃ, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente